



**LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2007**

*Altera dispositivos da Lei Complementar 042/2003.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Art. 1º. O caput do art. 65 da Lei Complementar 042/2003, passa a ter a seguinte redação: "Art. 65. O auxílio-funeral é devido aos dependentes do servidor em atividade ou aposentado, em valor equivalente a **quatro** salários mínimos vigentes, correspondentes às despesas com o funeral, e será pago pelo município".*

*Art. 2º. O caput do art. 81 da Lei Complementar 042/2003, passa a ter a seguinte redação: "Art. 81. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração."*

*Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2007.*

*Zelmo de Brida*  
**ZELMO DE BRIDA**  
*-Prefeito Municipal-*

*Projeto de Lei Complementar: 002/2007  
Autor: Poder Legislativo Municipal*

Publicado no Jornal

Quarta MS

Edição nº 3826

De 01/04/2008

  
Responsável